



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2515

Ji-Paraná (RO), 21 de março de 2017

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
TERMOS DE COMPROMISSO.....	PÁG. 03
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 03
ORDEM DE SERVIÇOS.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-32/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada a aquisição de material de consumo (placas para carros e motos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Informa-nos a CPL às fls. 20, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 20 de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-524/2017

INTERESSADO: Francisca Rodrigues Braga
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Francisca Rodrigues Braga**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18509/2013

INTERESSADO: Ângela Maria de Souza Pereira
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Ângela Maria de Souza Pereira**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18509/2013

INTERESSADO: Ângela Maria de Souza Pereira
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Ângela Maria de Souza Pereira**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-3205/2017

INTERESSADO: Manoel Marinaldo Gomes de Paiva
ASSUNTO: Licença para tratar de assuntos de interesses particulares
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Manoel Marinaldo Gomes de Paiva**, requerendo licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-3420/2017

INTERESSADO: Mariazinha Borges
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Mariazinha Borges**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-3425/2017

INTERESSADO: Maria do Carmo Pereira Damazio
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Maria do Carmo Pereira Damazio**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-3427/2017

INTERESSADO: Eunice Souza dos Santos
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Eunice Souza dos Santos**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-3428/2017

INTERESSADO: Luiza Rodrigues de Freitas
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Luiza Rodrigues de Freitas**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-3432/2017

INTERESSADO: Mair Cezar Maximo de Jesus
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Mair Cezar Maximo de Jesus**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-3433/2017

INTERESSADO: Valdecir Galon
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Valdecir Galon**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-3436/2017

INTERESSADO: Alessandra Baldissera
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Alessandra Baldissera**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei

n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-3438/2017INTERESSADO: **Ronilce Rodrigues Reis****ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Ronilce Rodrigues Reis**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-3441/2017

INTERESSADO: Altamiro Pereira do Nascimento

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Altamiro Pereira do Nascimento**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-3444/2017

INTERESSADO: Valdirene Palhano

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Valdirene Palhano**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-3446/2017

INTERESSADO: Ivan Lima

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Ivan Lima**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-3561/2017

INTERESSADO: Nicolau Zezinho de Moraes

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Nicolau Zezinho de Moraes**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 18430/2012

INTERESSADO: Edna Raimunda Santos Moscoso

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Edna Raimunda Santos Moscoso**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 013/CPL/PMJP/RO/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14765/16/SEMUSA

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis (infantil e geriátrica), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 287.050,00 (duzentos e oitenta e sete mil e cinquenta reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **04 de abril de 2017, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 20 de março de 2017.

Christiano Alves Vieira

Pregoeiro

Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 014/CPL/PMJP/RO/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 976/17/SEMAS

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens terrestres (nacionais, intermunicipais e interestaduais), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**. Valor Estimado: **R\$ 30.957,80 (trinta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **05 de abril de 2017, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 20 de março de 2017.

Christiano Alves Vieira

Pregoeiro

Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

N. 015/CPL/PMJP/RO/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N. 15368/16/SEMED

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (copa, cozinha, higiene e limpeza), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Valor Estimado: **R\$ 35.762,05 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **06 de abril de 2017, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 20 de março de 2017.

Christiano Alves Vieira

Pregoeiro

Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.brPágina eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imperevavelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Leni Matias
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adirjo Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.
OBJETO: Contratação de Estagiários
CODIGO/CIEE: PA54105
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji Paraná – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: William Felício Freire
CURSO: Técnico em Informática NÍVEL: Médio
VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 05/03/2018
VALORMENSAL: R\$-400,00

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.
OBJETO: Contratação de Estagiários
CODIGO/CIEE: 9663671
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji Paraná – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: Matheus Fernandes da Luz
CURSO: Técnico em Informática NÍVEL: Médio
VIGÊNCIA: 22/02/2017 a 21/02/2018
VALORMENSAL: R\$-400,00

TERMO DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 001/SEMPPLAN/2017
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, dispõe:
Considerando fatos supervenientes estranho à vontade das partes: “fortes chuvas que acometem nessa época do ano, ficando impossível executar os serviços com qualidade, tendo risco de perda de materiais e parte do serviço durante a execução”, conforme justificativas e documentos acostados aos autos às folhas nº 690/695 do Processo Administrativo nº 1-9041/2016, cujo objeto é a obra de Complementação da Revitalização do Parque Ecológico, Contrato nº 003/PGM/PMJP/2017, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa FS RONDÔNIA LTDA – ME;

Considerando o pedido de paralisação, conforme documento da empresa supracitada (fls. 690);

Considerando ciência e anuência do Engenheiro Fiscal da obra (fls. 690-v);

DETERMINA

I – A paralisação da execução dos serviços da obra de Complementação da Revitalização do Parque Ecológico, Processo Administrativo nº 1-9041/2016 e Contrato nº 003/PGM/PMJP/2017, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa FS RONDÔNIA LTDA – ME, até que finalize o período de chuvas.

Ji-Paraná, 14 de março de 2017.

Cumpra-se,
 Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

ORDEM DE SERVIÇOS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/GAB/SEMPPLAN/2017**

Determina à Empresa CRV CONSTRUTORA LTDA – ME, a execução da obra “Construção de Auditório na Escola Família Agrícola – EFA”.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando que a empresa **CRV CONSTRUTORA LTDA – ME** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 012/16/CPL/PMJP/RO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente o processo administrativo nº 1-9044/2016 (SEMOSP/SEMPPLAN), oriundo do Termo de Convênio nº 100/DPCN/2015 – SICONV 817153.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de “**Construção de Auditório na Escola Família Agrícola – EFA**” Contrato nº 011/PGM/PMJP/2017;

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 17 de março de 2017.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/GAB/SEMPPLAN/2017

Determina à Empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇO - ME, a execução da obra de “Reforma e Ampliação do Feirão do Produtor do Município de Ji-Paraná”.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento - no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando que a empresa **E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇO - ME** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/17/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente ao Processo Administrativo nº 1-13184/2016.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de “**Reforma e Ampliação do Feirão do Produtor do Município de Ji-Paraná**”, Contrato nº 012/PGM/PMJP/2017;

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,
 Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 20 de março de 2017

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

PORTARIAS**PORTARIA Nº 013/GAB/SEMPPLAN/2017**

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra “Construção de Auditório na Escola Família Agrícola – EFA”.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o Senhor **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR** Engenheiro Civil para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia e o servidor **EDSON CESÁRIO DE LIMA**, Engenheiro Eletricista, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia elétrica, pertinente à execução da obra de “**Construção de Auditório na Escola Família Agrícola – EFA**”, tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **CRV CONSTRUTORA LTDA – ME**, em decorrência do Termo de Convênio nº 100/DPCN/2015, Processo Administrativo nº 1-9044/2016, Contrato nº 011/PGM/PMJP/2017.

ART. 2º - Os servidores nomeados deverão acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - A função exercida pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
 Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 17 de março de 2017.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Mun. de Planejamento
 Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

PORTARIA Nº 014/GAB/SEMPPLAN/2017

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à execução da obra de “**Construção de Auditório na Escola Família Agrícola – EFA**”, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-9044/2016, contrato de nº 011/PGM/PMJP/2017 e Termo de Convênio nº 100/DPCN/2015.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira: **VIVIANE SIMONELLI FARIA** – Assessora Executiva da Administração **JEANNE OJOPI SOARES** – Departamento de Planejamento

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e assinar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 011/PGM/PMJP/2017 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP -OBRAS, SISMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento; II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Ji-Paraná, 17 de março de 2017.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

PORTARIA Nº 015/GAB/SEMPPLAN/2017

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de “Reforma e Ampliação do Feirão do Produtor do Município de Ji-Paraná”, Processo Administrativo nº 1-13184/2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor **EDWARD LUIS FABRIS** Engenheiro Civil, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia e o servidor **EDSON CESARIO DE LIMA** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia elétrica, pertinente à execução da obra de “**Reforma e Ampliação do Feirão do Produtor do Município de Ji-Paraná**”, tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇO - ME**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-13184/2016 e Contrato nº 012/PGM/PMJP/2017.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. - 3º - A função exercida pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
 Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 20 de março de 2017.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

PORTARIA Nº 016/GAB/SEMPPLAN/2017

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de “Reforma e Ampliação do Feirão do Produtor do Município de Ji-Paraná”, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-13184/2016 e contrato de nº 012/PGM/PMJP/2017;

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

VIVIANE SIMONELLI FARIA
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e assinar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 012/PGM/PMJP/2017 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP -OBRAS, SISMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.
 Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de março de 2017.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

SANGUE É VIDA



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18** e **60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE

VOCÊ TAMBÉM

